



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.232, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 89.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
13.01.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
1478 -		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		89.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	15000000			
				Total Suplementação: 89.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.


13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
13.04		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
13.04.08.244.0322.2.343		ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO		
1612 -		MATERIAL DE CONSUMO		89.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000			
				Total Redução: 89.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)
Em 13 / 04 / 26